

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAA Nº 92

Certifica a Regularidade do Processo de Indicação Geográfica da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região e Indica seu Prosseguimento para Reconhecimento

O O Secretário de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI 007.00034896/2024-19 (Processo de elaboração de ato normativo) e a documentação apresentada pela Associação dos Produtores de Batata-Doce de Presidente Prudente,

Resolve:

Certificar a regularidade do processo para a concessão da Indicação Geográfica (IG) para a batata-doce da região de Presidente Prudente.

A análise técnica, bem como a delimitação geográfica e os documentos anexados, comprovam que os requisitos exigidos para o registro da IG foram devidamente atendidos. O Instrumento Oficial de Delimitação Geográfica emitido, e o processo está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme a Resolução SAA nº 74/2024 e a Portaria/INPI/PR nº 04/2022.

Diante disso, encaminha-se o processo ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para análise final e reconhecimento oficial da Indicação Geográfica da batata-doce de Presidente Prudente.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ALVES FERNANDES

Secretario Executivo de Agricultura e Abastecimento, respondendo pela pasta

